11

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 007/87

Súmula: Da denominação à praça a ser construida na Quadra 5 do Loteamento VILA DO PRINCIPE.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, A P R O V A :

Art. 1º - Fica denominada "PRAÇA DOS EXPEDICIONÁRIOS " a praça a ser construida na Quadra 5 do Loteamento VILA DO PRINCIPE, entre as ruas Augusto Mariano Junior e Osvaldo Moreira Montenegro.

Paragrafo Unico - Por ocasião da confecção da placa designativa, a Municipalidade deve fazer nela constar os nomes de todos os lapeanos que participaram da Força Expedicionária Brasileira.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal da Lapa, em 22 de junho de 1987

Antonio Ruiz Paloma
Presidente

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Encaminhar às Comissões Competentes
Lapa, 01/06/87

Senhor Presidente, senhores vereadores:

O vereador Bento de Farias, infra-assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta à consideração do plenário o seguinte:

Projeto de Lei nº 001/87

Súmula: Da denominação à praça a ser construída na quadra 5 do loteamento Vila do Principe.

Art.1º - Fica denominada "Praça dos Expedicionários", a praça a ser construida na quadra 5 do loteamento Vila do Principe, entre as Ruas Prof.Augusto Mariano Junior e Osvaldo Moreira Montenegro.

Parágrafo Único: Por ocasião da confecção da placa designativa, a Municipalidade deverá fazer nela constar os nomes de todos os lapeanos que participaram da Força Expedicionária Brasileira.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua oficial publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Lapa-Pr., 1º de Junho de 1.987

Bento de Farias

Bento de Farias
Vereador.

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.
PROTOCOLO n.º 297/87
DATA 1º / 06 / 87

Aprovado em 1ª discussão em 15/6/87 - (13x2)
2ª - 22/6/87 - (12x3)

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Justificativa:

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Ao propor que seja dado o nome de "Praça dos Expedicionários", à praça a ser construida na quadra 5 do loteamento "Vila do Principe", outro motivo não tenho, senão a de prestar uma homenagem aos bravos soldados brasileiros, e principalmente lapeanos, que por ocasião da 2ª guerra mundial, participaram da Força Exoedicionária Brasileira, alguns deixando a v ida nos campos de batalha da longinqua Itália.

A Lapa, não ficou de lado, ela lá também esteve presente, e muitos lapeanos que embarcaram para a Europa, em defesa dos mais altos ideais de um povo que são a paz e a liberdade. E seus feitos heroicos foram notáveis.

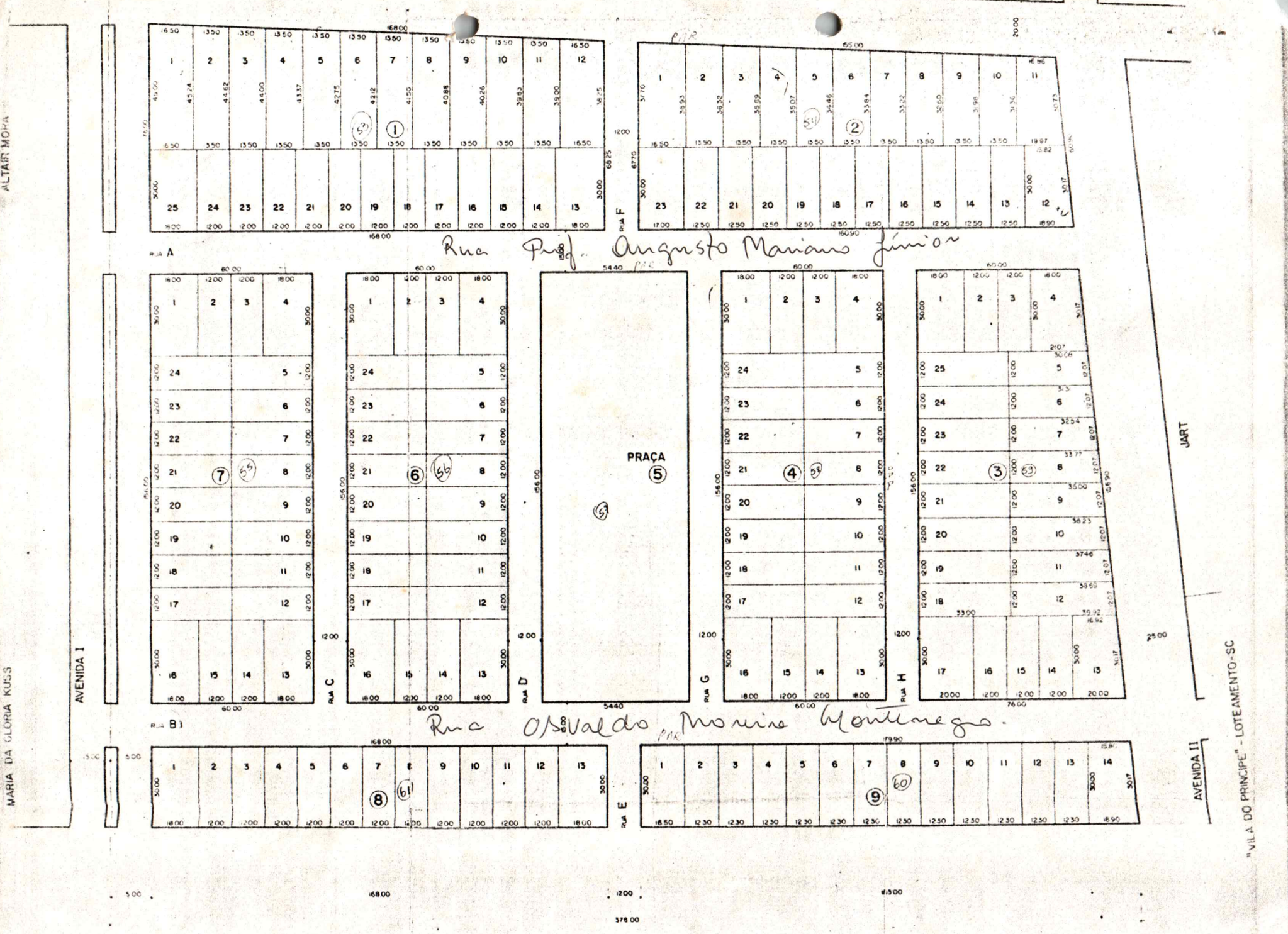
Isto porque, senhor presidente, senhores vereadores, sem nesta justificativa citar nomes ou patentes, faço esta proposição para que os Expedicionários também na Lapa, sejam lembrados com seus nomes em um monumento designativo de uma praça.

Por ser uma justa homenagem espero poder contar com o apoiamento de todos os senhores vereadores.

Bento de Farias

B ento de Farias

Vereador.




"VILA DO PRINCIPE" - LOTEAMENTO-SC

Câmara Municipal da Lapa

Estado do Paraná

Parecer de Comissão de Justiça e Redação

Projeto de Lei nº 001/87

Súmula: Dá denominação à praça a ser construída no Loteamento Vila do Principe.

O projeto nº 001/87, está revestido das formalidades legais e constitucionais, nadas temos a opor.

Quanto a oportunidade o plenário é soberano para decidir .

Lapa-Pr, 15 de Junho de 1.987

Luiz Eduardo Kuss Marins

Membro

Pedro F. Bianchini Jr:

Membro.